

Aprovado em reunião de Direcção de 25 Julho 2012
Alterado em 1 de Outubro de 2012



***REGULAMENTO DO
CAMPEONATO NACIONAL SUB-21***

I - SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 1.º

O Campeonato Nacional Sub-21 será disputado por um máximo de dez equipas correspondentes às que participam no Campeonato Nacional da Divisão de Honra.

Artigo 2.º

A Primeira Fase do Campeonato Nacional de Sub-21 será disputado no sistema de todos contra todos a 2 voltas.

Artigo 3.º

1-Na Primeira Fase do Campeonato Nacional Sub-21 adoptar-se-á, a seguinte tabela de pontuação :

Vitória 4 pontos;

Empate 2 pontos;

Derrota 0 pontos.

2- Às pontuações acima referidas, acrescem as seguintes, a título de bonificação (designados por “ponto de bónus”):

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver marcado quatro (4) ou mais ensaios e desde que obtenha mais três ensaios que o adversário.

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver perdido por uma diferença igual ou inferior a 7 pontos.

Artigo 4.º

O sorteio da 1ª Fase será realizado até 31 de Julho de cada época e seguirá, sempre que possível, em paralelo com o Campeonato Nacional da Divisão de Honra.

Artigo 5.º

O sorteio será realizado até 31 de Julho de cada época e seguirá, sempre que possível, em paralelo com o Campeonato Nacional da Divisão de Honra.

Artigo 6.º

Para a 2ª fase serão apurados os seis (6) primeiros classificados da 1ª fase.

Artigo 7.º

A segunda fase, constituída por “play-off”, meias-finais e final, será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

Artigo 8.º

O “play-off” será disputado do seguinte modo:

O 3º classificado da 1ª fase defrontará o 6º classificado, num único jogo disputado em casa do 3º classificado.

O 4º classificado da 1ª fase defrontará o 5º classificado, num único jogo disputado em casa do 4º classificado.

Artigo 9.º

As meias finais serão disputadas, num único jogo, defrontando o 1º classificado no final da 1ª fase, o vencedor do jogo do “play-off” entre o 4º e o 5º classificados e o 2º classificado da 1ª fase, o vencedor do jogo do “play-off” entre o 3º e o 6º classificado.

Os jogos das meias finais serão disputados em casa do 1º e 2º classificados da 1ª fase.

Artigo 10.º

O jogo da final será disputado em campo neutro.

Artigo 11.º

Se no final dos jogos do play-off, das meias-finais e da final se verificar um empate, realizar-se-á um prolongamento dividido em duas partes de 10

minutos cada, precedido de um intervalo de 5 minutos, devendo as duas equipas trocar de campo no final do tempo regulamentar e no final da primeira parte do prolongamento.

Artigo 12.º

Se no final do prolongamento as duas equipas se mantiverem empatadas, o desempate far-se-á pelas seguintes opções sucessivas:

- a) Maior número de ensaios marcados;
- b) Maior número de pontapés de transformação convertidos;
- c) Maior número de pontapés de ressalto convertidos;
- d) Maior número de pontapés de penalidade convertidos;
- e) pelo maior número de pontapés colocados ou de ressalto executados no centro de uma das linhas de 22 metros, efectuados por series sucessivas de 5 jogadores de cada equipa. As tentativas de conversão serão efectuadas de forma alternada pelos jogadores das duas equipas. Se no final da 1ª série de pontapés, o empate se mantiver, serão escolhidos outros 5 jogadores de cada equipa, que da mesma forma alternada, tentarão as conversões, considerando-se vencedora a equipa que primeiro obtenha vantagem nas séries sucessivas de pontapés.

Apenas os jogadores que estavam no terreno de jogo no final do encontro, poderão participar nas tentativas de conversão.

O sorteio a efectuar entre o árbitro e os capitães das equipas, atribuirá ao vencedor do sorteio o direito de escolher o lado do terreno (postes) a utilizar, cabendo ao perdedor iniciar a série de tentativas de conversão.

II - JOGOS E SUA ORGANIZAÇÃO

Artigo 13.º

1. Aplica-se o disposto nos art. 20º a 48º do Regulamento Geral de Competições.

III - JOGADORES

Artigo 14.º

- 1.** As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até 23 jogadores, sendo 15 efectivos e 8 suplentes.
- 2.** São permitidas 8 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
- 3.** Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 12 (doze) jogadores.
- 4. a)** Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas.
b) O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
- 5. a)** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
b) Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
- 6.** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
- 7.** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23 jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.
- 8.** Nos casos previstos nos números 3, 4 e 5, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 15.º

1. As equipas poderão utilizar, em cada jogo, um máximo de 5 (cinco) jogadores Sub-23 desde que nunca tenham jogado em jogos internacionais, reconhecidos como tal pela FPR.
2. Os jogadores referidos no nº 1 deste artigo terão que possuir a nacionalidade portuguesa.
3. Os jogadores sub-23 não poderão actuar nas posições de 1ª Linha nos jogos de sub-21.
4. Os jogadores Sub-23 identificam-se pela apresentação do cartão licença Sénior emitido pela FPR e por um documento onde conste a data de nascimento (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte).

IV - ÁRBITROS

Artigo 16.º

1. Aplica-se o disposto nos artigos 58º a 60º do Regulamento Geral de Competições.

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17.º

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e delegado, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.
2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre, nos campos em que se realizam os jogos.

Artigo 18.º

Será eliminada da competição a equipa que dê uma falta de comparência não justificada, pelos motivos previstos no artigo 16º do RGC, cabendo à Direcção da FPR avaliar das razões da justificação.

Artigo 19.º

Ao Campeonato Nacional Sub-21 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissa no presente Regulamento.

Artigo 20.º

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-21.